



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.368/19

PUBLICADO

Jornal: 100

Edição: 278 PG: 1

Data 28/05/19 a 1 / 1 / 1

[Assinatura]
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.438/2018 de 12 de dezembro de 2018, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 31.850,00** (trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Poder Legislativo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.30.00.00	Próprio	11	5.000,00
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.36.00.00	Próprio	12	2.000,00
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.39.99.00	Próprio	13	5.000,00
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.46.00.00	Próprio	14	19.850,00
TOTAL SUPLEMENTADO				31.850,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
0101-01.031.0101.1.001	4.4.90.51.00.00	Próprio	01	10.000,00
0101-01.031.0101.1.001	4.4.90.61.00.00	Próprio	03	21.756,17
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.92.00.00	Próprio	15	93,83
TOTAL ANULADO				31.850,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2019.

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO